



PARECER TÉCNICO FINAL DA GESTORA DA PARCERIA

Em análise a prestação de contas e demais documentos que integra o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, a Gestora da Parceria se pronuncia sobre a parceria firmada sob o Termo de Colaboração nº 05/2020, com a Entidade Associação Banco da Amizade (ABA) de Caçapava do Sul, no período compreendido entre Novembro/2019 a Dezembro/2020, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período a Associação Banco da Amizade (ABA), realizou o indicado no plano de trabalho, que foi a compra de material de consumo, pagamento de professora e lanches para as cursistas descritas no Plano de Trabalho da OSC.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

A entidade atendeu aos objetivos previstos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração

As transferências foram realizadas de forma transparente e dentro do prazo.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas):

Na análise da prestação de contas a instituição realizou despesas para o pagamento de material de consumo, pagamento de professora e custos indiretos de acordo com o Relatório de Execução Financeira apresentado pela

OSC. Os pagamentos foram de Material de Consumo no valor de R\$ 6.048,49 (seis mil e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos), Serviços de Terceiros no valor de R\$ 5.933,30 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e trinta) e Custos Indiretos no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), totalizando R\$ 12.681,79 (doze mil reais seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). A Entidade apresentou justificativa no Relatório de Execução Financeira para o valor excedente de R\$ 8,97 (oito reais e noventa e sete centavos) que foram pagos com recursos próprios da OSC.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não foram realizadas auditorias.

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

Recomenda-se que a Associação Banco da Amizade de Caçapava do Sul tenha suas contas aprovadas sem ressalvas e encaminhadas para homologação do Administrador Público Municipal.

regularidade

regularidade com ressalvas

irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:

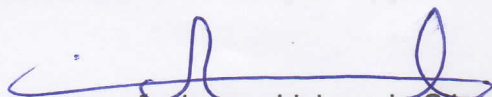
a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Caçapava do Sul, 05 de Janeiro de 2021.


Andressa Lisboa da Silva
Gestora da Parceria
Portaria nº 22.710/2019
Secretaria de Municipal
Assistência Social